

## **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CONTEÚDO ON-LINE**

A **EDITORA GAZETA DO POVO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Praça Carlos Gomes, nº. 04, CEP 80.010-140, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.530.047/0001-29, doravante **GAZETA DO POVO**, na condição de empresa fornecedora “on-line” de conteúdos fotográficos e de imagens, por meio do portal denominado **AGÊNCIA DE NOTÍCIAS GAZETA DO POVO**, situado no endereço eletrônico [www.gazetadopovo.com.br/agencia](http://www.gazetadopovo.com.br/agencia), vem por meio deste estabelecer as regras e condições do presente “Contrato de Fornecimento de Conteúdo On-Line”.

Somente poderá adquirir conteúdo disponibilizado no portal **AGÊNCIA DE NOTÍCIAS GAZETA DO POVO** o **USUÁRIO** que concordar e aceitar as condições estabelecidas no presente “Contrato de Fornecimento de Conteúdo On-Line”, sendo que ao utilizar este site o **USUÁRIO** declara expressamente que está aceitando todas as cláusulas e condições do presente instrumento, bem como se compromete a seguir todas as regras aqui constantes.

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Ajusta-se por este contrato o fornecimento de conteúdo “on-line” (materiais fotográficos e de imagens), cujos direitos patrimoniais pertencem a GAZETA DO POVO, exclusivamente para fim editorial, jornalístico e informativo, e para UMA ÚNICA VEZ, nas condições previstas neste Contrato e no Manual de Práticas Comerciais e Uso de Imagem anexo.

1.2. A GAZETA DO POVO declara e garante que: (i) todos os conteúdos fornecidos estão de acordo com as disposições legais aplicáveis; (ii) a utilização de qualquer material protegido por direito autoral para a concepção dos conteúdos encontra-se regularizada; (iii) obteve os licenciamentos de direitos, permissões e autorizações necessárias para a execução das fotos, inclusive quanto a direitos de imagem, se o caso, para uso informativo, jornalístico e editorial; e (iv) as fotos não violam direitos de terceiros.

### **CLAUSULA SEGUNDA – DO USO DOS MATERIAIS**

2.1. O uso dos conteúdos disponibilizados pela GAZETA DO POVO no portal AGÊNCIA DE NOTÍCIAS GAZETA DO POVO para outros fins senão os apresentados na Cláusula Primeira (fins jornalísticos), somente será permitido se por expressa autorização, por escrito, da GAZETA DO POVO.

2.2. A utilização do conteúdo não autoriza o USUÁRIO expor terceiros ao ridículo, criar uma obra de caráter ilegal, difamatória, obscena ou imoral, que possa violar a moral e os bons costumes, sob pena de arcar com as penalidades aplicáveis pela legislação vigente.

2.3. Qualquer utilização não contemplada no presente contrato será considerada como uma violação dos direitos de autor e sujeita às sanções cabíveis na Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que protege os direitos autorais no Brasil.

2.4. Fica expressamente proibida a redistribuição dos conteúdos, bem como a criação de banco de dados, do todo ou de partes, dos conteúdos disponibilizados no portal AGÊNCIA DE NOTÍCIAS GAZETA DO POVO.

2.5. Em caso de reutilização das obras fotográficas aqui pactuadas, observando-se os padrões adotados na primeira utilização, o USUÁRIO deverá pagar à CONTRATADA na

forma estabelecida na Tabela de Preços vigente, bem como comunicar o fato por escrito.

- a) a permanência das obras fotográficas em arquivo on-line da CONTRATANTE, vinculado à matéria e data da primeira utilização, não caracteriza reutilização;
- b) será considerada reutilização a vinculação de obra fotográfica previamente utilizada, com data e matéria diferente da primeira utilização.

2.6. A GAZETA DO POVO não assume qualquer responsabilidade pela utilização e/ou divulgação do conteúdo realizada pelos USUÁRIOS que obtiverem os conteúdos a partir deste site, o que é de inteira responsabilidade do USUÁRIO.

2.7. O USUÁRIO, antes de divulgar e/ou utilizar qualquer conteúdo obtido a partir do portal AGÊNCIA DE NOTÍCIAS GAZETA DO POVO deverá verificar todas as condições, regras e limitações da legislação aplicável, uma vez que toda e qualquer utilização e/ou divulgação será de exclusiva responsabilidade do USUÁRIO, que deverá ainda manter a GAZETA DO POVO isenta de todo e qualquer dano, custo e/ou despesa.

2.8. O USUÁRIO se compromete a indicar, com destaque, o crédito da AGÊNCIA DE NOTÍCIAS GAZETA DO POVO, além da menção ao nome do autor (informado no portal), declarando-se ciente de que a falta de qualquer das referidas citações constitui-se violação de direito autoral, sujeitando-o ao pagamento das indenizações cabíveis.

2.9. Toda e qualquer manifestação de pensamento, opinião e/ou posicionamento expressados pelo USUÁRIO sempre serão de exclusiva responsabilidade deste.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

3.1. Além das demais obrigações previstas neste instrumento, inclusive em seus anexos e na legislação vigente, constitui responsabilidade do USUÁRIO atuar dentro dos limites legais, éticos e morais, na condução das obrigações oriundas deste instrumento, devendo, ainda, agir de acordo com todas as regras de conduta exigidas em Lei e pela GAZETA DO POVO, devendo ainda responder civil e criminalmente por todo e qualquer descumprimento a que der causa fruto da não observância do ora exposto;

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES**

4.1. As partes (GAZETA DO POVO e USUÁRIO) declaram-se legalmente habilitadas e/ou qualificadas para cumprir com o objeto deste contrato.

4.2. As partes se responsabilizam:

- a) por todos os danos e prejuízos causados à outra parte e a terceiros, em decorrência do objeto deste contrato;
- b) por todas as obrigações de natureza tributária, comercial, trabalhista, previdenciária, social, administrativa, pecuniárias ou não, inerentes ao exercício de suas atividades e relacionadas com a execução de suas atividades, ocorridas antes, durante ou depois da vigência deste Contrato.

4.3. As partes se responsabilizam pelo ressarcimento de qualquer prejuízo/despesa que causar indevidamente a outra parte, em virtude de condenação, ainda que solidária ou subsidiária, em processo administrativo ou judicial de qualquer natureza, direta ou indiretamente vinculada à execução do objeto do Contrato.

4.4. Cada uma das partes responde pelos seus atos e pelas suas atividades, razão pela qual caso uma das partes venha a ser acionada judicialmente por credores, empregados, contratados, terceiros e/ou prepostos da outra parte, todos os gastos,

custas processuais, honorários advocatícios e periciais, valores de condenação, cobranças, juros, atualizações e demais valores postulados deverão ser integralmente suportados pela parte originária e legalmente responsável, parte essa que deverá figurar no pólo passivo das eventuais demandas (em prazo hábil) ou quitar imediatamente os valores requeridos, sob pena de caracterizar infração ao presente contrato

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

5.1. Pelos materiais adquiridos, o USUÁRIO se obriga a pagar a importância estipulada, conforme os conteúdos solicitados e valores informados nas Tabelas de Preços da AGÊNCIA DE NOTÍCIAS GAZETA DO POVO e relativos aos Conteúdos, em moeda corrente nacional.

5.1.1. As importâncias estipuladas na Tabela de Preços referem-se à utilização dos conteúdos contratados para o fim específico e prazo de utilização ali previstos, sendo que utilizações adicionais estão sujeitas aos valores com ou sem desconto informados na Tabela de Preços, em relação ao conteúdo que se visa utilizar.

5.1.2. Na hipótese de o USUÁRIO negociar com a AGÊNCIA DE NOTÍCIAS GAZETA DO POVO condições comerciais diferentes das constantes das Tabelas de Preço, o valor a ser pago será o negociado entre as partes e formalizado por escrito, integrando tal documento esse contrato.

5.2. O pagamento deverá ser efetuado na data informada para o seu vencimento, por meio de cobrança bancária (boleto), devendo a GAZETA DO POVO apresentar a fatura dos serviços prestados em até 5 (cinco) dias da data prevista para o vencimento. Eventuais atrasos no envio das faturas serão compensados com a postergação proporcional na data de vencimento.

5.2.1. O pagamento também poderá ser efetuado por meio de cartões de crédito com os quais a GAZETA DO POVO mantenha convênios.

5.3. No caso de atraso no pagamento, por parte do USUÁRIO, o valor será acrescido, até a data do efetivo pagamento, de juros de 1% (um por cento) ao mês, "pro rata die", além de multa de 2% (dois por cento) após o vencimento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS**

6.1. A utilização do site (portal AGÊNCIA DE NOTÍCIAS GAZETA DO POVO) pelo USUÁRIO será por prazo indeterminado, podendo ser cancelada, a qualquer momento, sem aviso prévio, tanto pelo USUÁRIO quanto pela GAZETA DO POVO.

6.2. Da mesma forma, a GAZETA DO POVO poderá efetuar o cancelamento a qualquer momento dos serviços via internet disponibilizados no portal AGÊNCIA DE NOTÍCIAS GAZETA DO POVO, comprometendo-se a realizar seus melhores esforços para avisar os USUÁRIOS sobre os prazos previstos de cancelamento.

6.3. Em caso de descumprimento deste acordo e das condições nele estipuladas pelo USUÁRIO, ele será considerado automaticamente resolvido, mantendo-se em vigor somente as cláusulas e condições que por sua natureza devam sobreviver à sua extinção.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Sem prejuízo da possibilidade de imediata resolução do contrato e do pagamento de indenização por eventuais perdas e danos, a parte que inadimplir ou descumprir qualquer uma das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitar-se-á à multa de

20% (vinte por cento) do valor total da última fatura paga.

7.2. As penalidades previstas neste instrumento serão aplicadas pelos representantes legais das empresas ou a quem estes delegarem, mediante notificação formal à empresa que infringiu o contrato, com base nas irregularidades consignadas nos documentos de controle da execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA AUTONOMIA**

8.1. As partes possuem total autonomia e agem, cada uma delas, em nome próprio, por sua conta e risco, preservando de forma integral e intacta a autonomia de cada parte em relação às outras, não configurando qualquer confusão jurídica entre suas recíprocas responsabilidades, ou diante de terceiros, ou ainda, qualquer modalidade de fusão, consórcio ou sociedade com destinação específica.

#### **CLÁUSULA NONA - DA COMUNICAÇÃO**

9.1. As comunicações entre as partes serão realizadas por meio de avisos no portal AGÊNCIA DE NOTÍCIAS GAZETA DO POVO e/ou por e-mail para o endereço eletrônico constante do Cadastro e/ou para o endereço informado no Cadastro do USUÁRIO.

9.2. O Usuário poderá contatar a GAZETA DO POVO, por meio de quaisquer canais de comunicação divulgados no portal AGÊNCIA DE NOTÍCIAS GAZETA DO POVO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A eventual tolerância ou concessão feita por qualquer uma das partes, de forma escrita ou verbal, não implica novação ou alteração contratual, caracterizando-se como mera liberalidade da parte, para a situação específica.

10.2. Qualquer alteração dos termos deste contrato somente será válida se firmada pelos seus signatários ou por procuradores regularmente constituídos para tanto.

10.3. O fato de qualquer cláusula deste contrato vir a ser considerada nula ou sem efeito não implicará nulidade do restante do contrato. Em se verificando a situação a que se refere este item, as partes estabelecerão novas condições, a fim de se preservar a vontade originalmente manifestada.

10.4. O presente contrato, em razão de seu objeto e da vontade livre das partes, não gera nenhuma outra relação que não a civil, de fornecimento, ora estabelecida.

10.5. O presente contrato contém, de forma integral, o acordo de vontades havido entre as partes; razão pela qual são consideradas nulas quaisquer troca de correspondências, ou propostas, realizadas anteriormente a este instrumento.

10.6. O presente instrumento não gera qualquer forma de exclusividade entre as partes, em relação ao seu objeto, podendo as partes ajustar com terceiros, contratações similares ou não.

10.8. Os eventuais casos omissos a este instrumento serão resolvidos pelas disposições legais aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONFIDENCIALIDADE**

11.1. Comprometem-se as partes a tratar como confidencial todo e qualquer assunto ou informação a que tenham conhecimento em virtude do presente contrato, durante ou após o término de sua vigência.

11.2. As partes não poderão utilizar e/ou divulgar, em qualquer hipótese, a razão social, dados, marca ou logo, uma da outra, tampouco divulgar a realização ou conteúdo do presente Contrato, sem a respectiva prévia e formal autorização da outra

parte, salvo judicialmente e/ou naquilo que for necessário para a execução do objeto deste instrumento (nas condições contratualmente estabelecidas).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E DO FORO**

12.1. O presente Contrato rege-se pela lei brasileira, ficando eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente Contrato.

**Curitiba, ..... de ..... de 2009.**

**NOME DA EMPRESA COMPRADORA**

**CNPJ Nº**

**REPRESENTANTE LEGAL**